
RESOLUÇÃO Nº 292/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de dezembro de 2013, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada à rua Judith Tovar Varejão, n.225, Enseada do Suá.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.682, de 07 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos municípios.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.266, de 20 de novembro de 2013, que aprova, "ad referendum", o Projeto de Reestruturação das Redes de Frio Regionais e do Estado do Espírito Santo, com os critérios de elegibilidade, definição por ordem de prioridade das Centrais elegidas à concorrer ao pleito, discriminação do tipo de investimento e forma de repasse do recurso financeiro, Anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Reestruturação da Imunização/ Rede de Frio da Central Estadual e Regional de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DA IMUNIZAÇÃO/REDE DE FRIO DA CENTRAL ESTADUAL E REGIONAIS DE SAÚDE (SUL,CENTRAL E NORTE)





INTRODUÇÃO

O projeto de reestruturação iniciou se com o levantamento das Regionais de Saúde evidenciou fragilidades que põe em risco os imunobiológicos, seu poder imunogênico e capacidade de proteção dos indivíduos vacinados. Além disso, a adequação do novo PDR e a introdução de novos imunobiológicos no programa de imunização gerou um incremento no quantitativo de imunobiológicos a serem armazenados/distribuídos em cada regional.

A portaria nº 2.682 de 07 de novembro de 2013 publicada pelo Ministério da Saúde (MS) com o intuito de repasse de recursos financeiros para aprimoramento das condições de funcionamento das Rede de Frio.



Foi necessário a realização de "ad referendum" através da Resolução nº 266/2013, para atendimento do critério de elegibilidade no seu art. 6º da portaria 2.682/2013 e dessa forma pleitear os itens abaixo descritos para as regionais:

- ♦ Unidade Móvel - objetivando a implantação do projeto de entrega de imunobiológicos e supervisões, visto que os municípios possui dificuldade de deslocarem veículos apropriados e exclusivos para o transporte de imunobiológicos, colocando os imunobiológicos em risco e/ou redução poder imunogênico.
- ♦ Construção/Ampliação da Regional Norte (São Mateus) - objetivando adaptar a área que está parcialmente em desacordo com as normas sanitária e padrões recomendados pelo MS/PNI, o que dificulta o processo de trabalho e gera riscos aos Imunobiológicos e Insunhos. **Obs.:** Contemplado apenas essa regional por ser a única a possuir área própria (terreno).
- ♦ Material Permanente - tem o objetivo de equipar e adequar de acordo com as normas vigentes do MS/PNI, pois as regionais possuem mobiliário e equipamentos sucateados, dificultando e comprometendo a realização do trabalho com eficiência/eficácia.



INVESTIMENTOS PLEITEADOS POR CENTRAL DE REDE DE FRIO		
CENTRAL ESTADUAL/ R. METROPOLITANA	TIPO DE INVESTIMENTO	VALOR A SER CUSTEADO PELO MS
Central Estadual/ R. Metropolitana (SESA)	Módulo de Câmara Frigorífica de 27 m³	70.000,00
Central Estadual/ R. Metropolitana (SESA)	Unidade Móvel (veículo tipo furgão)	120.000,00
Regional Norte (São Mateus)	Construção/Ampliação	53.320,00
Regional Norte (São Mateus)	Unidade Móvel	120.000,00
Regional Norte (São Mateus)	Material permanente diversos (câmara científica, computador, mobiliário)	79.857,00



INVESTIMENTOS PLEITEADOS POR CENTRAL DE REDE DE FRIO		
REGIONAL	TIPO DE INVESTIMENTO	VALOR A SER CUSTEADO PELO MS
Regional Central (Colatina)	Unidade Móvel	120.000,00
Regional Central (Colatina)	Material permanente diversos (câmara científica, computador, mobiliário)	145.750,00
Regional Sul (Cachoeiro de Itapemirim)	Unidade Móvel	120.000,00
Regional Sul (Cachoeiro de Itapemirim)	Material permanente diversos (câmara científica, computador, mobiliário)	87.350,00

Obs.: A forma de repasse será fundo Federal à fundo Estadual, e caso o valor no momento da execução seja maior do que foi atualmente orçado, a diferença deverá ser custeada com recurso Estadual.